

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 5580/2011 DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC E
A EMPRESA VALERIANO VALENTE DE
OLIVEIRA & CIA LTDA, OBJETO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 147/2011.**

PROCESSO Nº 02242/2013

O ESTADO DA PARAÍBA, através da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC**, com endereço à Rua Desembargador Souto Maior, 288 - Centro - João Pessoa - PB CEP: 58013-190, inscrita no CNPJ nº 08.405.292/0001-54, neste ato representado pelo seu Presidente, **FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade - Registro Geral nº 1.997.825 SSP/PB, inscrição no CPF nº 033.679.924-10, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**, com endereço a Rua Beatriz Valente de Oliveira, 04, Centro, Itatuba, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.165.028/0001-53, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio gerente **JOSÉ ADELSON ALVES GARCIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 251.198.934-49, portador do documento de identidade RG 689539 SSP/PB, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FUBÁ DE MILHO - CONTENDO 500 G, COM EMBALAGEM PADRONIZADA**, conforme especificado no Anexo I do Edital, que faz parte do **Processo Administrativo on-line nº. 19.000.005179.2011**, referente ao **Pregão Presencial sob nº. 147/2011**, mediante as seguintes Cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da vigência, prevista na **CLÁUSULA SEXTA**, para prorrogar o **Contrato nº 5580/2011**, o prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia **01 de Janeiro de 2014** e término em **31 de dezembro de 2014**, podendo ser renovado por igual período conforme Edital.

Os **quantitativos permanecem inalterados**, sendo que para o atual termo de aditamento contratual o valor será de R\$ 8.666.851,43 (oito milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Com estas mudanças as cláusulas SEGUNDA, QUINTA E SEXTA do contrato, passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros por conta da dotação orçamentária, cuja **Classificação Funcional Programática é 08.306.5250.4594; Elemento de Despesa: 339032; Fonte: 06**, com programa previsto para o orçamento de 2013.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

5.1 - Pelo fornecimento do material relacionado na **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 8.666.851,43 (oito milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

5.2 - O valor a ser pago pelo fornecimento do material objeto do presente contrato será estipulado de acordo com a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da Nota Fiscal discriminativa do material fornecido, a qual a **CONTRATANTE** providenciará o pagamento no prazo máximo de 30 [trinta] dias, de acordo com o Edital.

5.3 - O preço proposto e aprovado no processo licitatório será nos termos da proposta da **CONTRATADA**, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para fornecimento do material objeto do presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Passa esse Termo de Contrato a vigorar com o valor global de R\$ **24.598.119,99 (Vinte e quatro milhões e quinhentos e noventa e oito mil e cento e dezenove reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

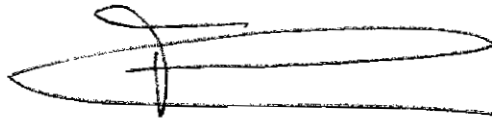
6.1 – o prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia **1º de Janeiro de 2014** e término em **31 de dezembro de 2014**, podendo ser renovado por igual período conforme Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato original, que não venham a divergir da regulamentação contida no presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, também qualificadas, para que produza os seus efeitos legais.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2013.

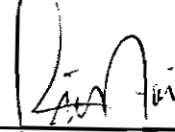


FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente da FAC
Contratante

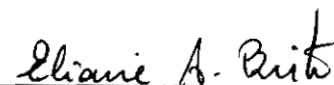


VALERIANO VALENTE DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
Contratada

Testemunhas



CPF 526.436.204-10



CPF 451.865-774-68

